

**DECISÃO Nº 122, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria SAC/PR nº 139, de 14 de agosto de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.057396/2014-13, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 25 de agosto de 2014,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária **HELICIDADE HELIPORTO LTDA.**, CNPJ nº 03.682.296/0001-86, com sede social em São Paulo (SP), a explorar o aeródromo civil público denominado **HELICIDADE HELIPORTO**, situado na Rua Onofrio Milano nº 186, Bairro Jaguaré, em São Paulo (SP), coordenadas geográficas 046º44'15''W / 23º32'48''S.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente